

PORTARIA Nº 595/2026
de 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias do servidor, **LÍDIO DEROSI** matrícula nº 140, a partir do dia **11/09/2026**, considerando que as férias tiveram início no dia **01/09/2026** e foram concedidas através da Portaria nº **593/2026**, de **03/06/2026**.

Art. 2º - Determinar que o saldo de **20 (vinte) dias** de férias será usufruído de acordo com a programação da **Secretaria de Saúde**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 04 de setembro de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marciel Tognon
Secretário Municipal da Fazenda